Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.286 DE 25 DE Junho DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 574.782,75 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 144.088,75 (Recursos Próprios)
FONTE 02 – R$ 25.000,00 (Recursos Estado)
FONTE 03 – R$ 326.000,00 (Recursos SUS)
FONTE 05 – R$ 79.694,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhas	R$	2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.02	Diárias - Civil	R$	15.000,00
33.90.39.07.02	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento ou Caráter Extraordinário	R$	10.000,00
33.90.39.17.05	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$	79.694,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	5.000,00
33.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R$	25.000,00
33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R$	28.000,00
44.90.52.02.01	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos, Agrícolas e Outros	R$	86.088,75

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.03	Material para Escritório e Expediente	R$	5.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	85.000,00
33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhas	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	166.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhas	R$	2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	60.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.02	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	144.088,75
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	79.694,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	166.000,00

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de junho de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal